

08/03/2024  
14:05

Prezados Senhores,

A Eccopower Sistemas de Energia. interessada em participar do Processo em Referência (P.E 90012/2024), vem através desta solicitar Esclarecimentos Técnicos quanto ao NOBREAK de 1,4 kVA do ITEM 01, onde:

NOBREAK de 1,4 kVA – ITEM 01:

QUANTIDADE DE BATERIAS: É solicitado que o Nobreak possua 02 BATERIAS de 12 V / 18 Ah. Informamos que a QUANTIDADE E CAPACIDADE DAS BATERIAS é uma característica de projeto de cada fabricante. Visando atender os ditames da Lei de Licitações, que procura ampliar a concorrência, pedimos a flexibilização deste item para que outros fornecedores também possam participar do processo licitatório, ampliando a disputa e conseqüentemente trazendo maiores benefícios ao órgão comprador, com propostas mais vantajosas. Informamos que não estaremos influenciando na autonomia.

Desde já agradecemos pela atenção, e ficamos no aguardo de uma posição.

Atenciosamente,  
Isabel Rodrigues  
Administrativo Vendas

Bom dia Senhor Pregoeiro,

Não identificamos a que tipo de flexibilização o licitante se refere. Portanto, ratificamos as especificações do Termo de Referência quanto à quantidade de baterias do equipamento.

Respeitosamente.

Francisco Teixeira Filho  
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

08/03/2024  
10:12

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0002-35, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

De acordo com o termo de referência é solicitado:

**Bateria:**

- Bateria Livre de Manutenção, que seja padrão de mercado, para facilitar a aquisição e troca futuras

- Deve possuir, no mínimo, duas baterias internas do tipo VRLA - chumbo-ácido selada regulada por

válvulas, com tensão de 12V e capacidade de 17/18Ah, para prolongar a utilização dos equipamentos em

caso de queda no fornecimento de energia elétrica

**Autonomia:**

- O nobreak deverá ter autonomia mínima de 15 (quinze) minutos com 01 (um) microcomputador marca

HP ProDesk 600 G6 SFF e 02 (dois) Monitores HP, modelo P24vb G4 FHD BRZL e Dell 23" P2319H

conectados.

De acordo com a autonomia mínima solicitada para o perfeito funcionamento dos equipamentos acima expostos, um nobreak contendo 2 baterias de 7Ah atingem os 15 minutos solicitados na especificação.

Para que seja possível a participação de um maior número de licitantes e visando a economia do processo, entendemos então que serão aceitos equipamentos com no mínimo 2 baterias de 7Ah, atendendo assim aos 15 minutos de autonomia.

Nosso entendimento está correto?

Departamento Governo

Bom dia Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao questionamento da empresa 3D, informo que a resposta é:

Resposta: Não

Respeitosamente,

Francisco Teixeira Filho

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

08/03/2024  
10:06

Prezado(s),

Estamos acompanhando o processo em epígrafe para eventual fornecimento de nobreaks de pequeno porte, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de fábrica e assistência técnica "on site".

Conforme Edital:

"13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame."

TEMPESTIVAMENTE, portanto, segue esclarecimento:

1 - tempo de acionamento do Inversor) Esta função é de extrema relevância para eficiência na transição do modo rede ao modo inversor (bateria) no Nobreak. Por padrão de mercado, o MÁXIMO a ser aceito para este material será de até 0,8ms (um milissegundo), não sendo aceitos materiais que apontem qualquer possibilidade acima de 1ms. Está correto o nosso entendimento?

2 - gabinete em plástico ABS anti-chamas) O gabinete é um dos pontos mais importantes dentre os componentes de um Nobreak. Referente a descrição do produto, não enxergamos a presença da qualidade e condicionamento dos gabinetes. É sempre importante frisar que o gabinete em plástico ABS anti-chamas é superior e garante a segurança do Nobreak e suas conexões, pelos motivos que seguem abaixo:

Resistência ao fogo: O plástico ABS anti chamas é um material que não propaga fogo, o que o torna mais seguro em caso de incêndio. O gabinete metálico, por outro lado, é um material condutor de calor, o que pode facilitar a propagação do fogo. Em caso de incêndio, o gabinete metálico pode se tornar uma fonte de propagação do fogo. O gabinete plástico ABS anti chamas, por outro lado, não propaga fogo, o que pode ajudar a proteger o ambiente do incêndio.

Isolamento térmico: O plástico ABS anti chamas também possui um bom isolamento térmico, o que ajuda a proteger os componentes internos do

nobreak do calor. O gabinete metálico, por outro lado, não possui um bom isolamento térmico, o que pode causar danos aos componentes internos do nobreak em caso de superaquecimento. Nesses casos, o gabinete metálico pode não proteger os componentes internos do nobreak do calor. O gabinete plástico ABS anti-chamas, por outro lado, possui um bom isolamento térmico, o que pode ajudar a proteger os componentes internos do nobreak.

Peso: O gabinete em plástico ABS anti-chamas é mais leve e mais barato do que o gabinete metálico, tornando uma opção mais econômica, além de ser fácil de transportar e instalar.

Entendemos que, devido aos motivos supracitados, serão aceitos APENAS materiais com gabinetes em plástico ABS anti-chamas. Está correto o nosso entendimento?

3 - guia de cabos) O recurso guia de cabos para nobreaks traz diversos benefícios, tanto para a segurança quanto para a funcionalidade do equipamento. Vejamos suas principais funções:

Organizar e encaminhar os cabos de forma segura, evitando que eles se enrosquem ou se soltem. Isso reduz o risco de acidentes, como quedas de cabos, curtos-circuitos ou até mesmo incêndios.

Proteger os cabos de danos físicos, como arranhões ou cortes. Isso é importante para garantir o funcionamento adequado do nobreak e prolongar sua vida útil.

Melhorar a funcionalidade do nobreak. Com os cabos organizados, é mais fácil identificar e acessar os conectores, o que facilita a manutenção e o reparo do equipamento.

Melhorar a ventilação do nobreak, o que pode contribuir para o seu desempenho e aumentar sua vida útil.

Entendemos que o recurso guia de cabos deverá ser aplicado ao item para melhor segurança e desempenho do Nobreak. Está correto o nosso entendimento?

--

At.te

FELIPE TEIXEIRA

Bom dia Senhor Pregoeiro,

Segue as respostas abaixo:

1 - tempo de acionamento do Inversor) Esta função é de extrema relevância para eficiência na transição do modo rede ao modo inversor (bateria) no Nobreak. Por padrão de mercado, o MÁXIMO a ser aceito para este material será de até 0,8ms (um milissegundo), não sendo aceitos materiais que apontem qualquer possibilidade acima de 1ms. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não. Esta exigência não consta em nosso Termo de Referência.

2 - gabinete em plástico ABS anti-chamas) O gabinete é um dos pontos mais importantes dentre os componentes de um Nobreak. Referente a descrição do produto, não enxergamos a presença da qualidade e

condicionamento dos gabinetes. É sempre importante frisar que o gabinete em plástico ABS anti-chamas é superior e garante a segurança do Nobreak e suas conexões, pelos motivos que seguem abaixo:

**Resistência ao fogo:** O plástico ABS anti chamas é um material que não propaga fogo, o que o torna mais seguro em caso de incêndio. O gabinete metálico, por outro lado, é um material condutor de calor, o que pode facilitar a propagação do fogo. Em caso de incêndio, o gabinete metálico pode se tornar uma fonte de propagação do fogo. O gabinete plástico ABS anti chamas, por outro lado, não propaga fogo, o que pode ajudar a proteger o ambiente do incêndio.

**Isolamento térmico:** O plástico ABS anti chamas também possui um bom isolamento térmico, o que ajuda a proteger os componentes internos do nobreak do calor. O gabinete metálico, por outro lado, não possui um bom isolamento térmico, o que pode causar danos aos componentes internos do nobreak em caso de superaquecimento. Nesses casos, o gabinete metálico pode não proteger os componentes internos do nobreak do calor. O gabinete plástico ABS anti chamas, por outro lado, possui um bom isolamento térmico, o que pode ajudar a proteger os componentes internos do nobreak.

**Peso:** O gabinete em plástico ABS anti chamas é mais leve e mais barato do que o gabinete metálico, tornando uma opção mais econômica, além de ser fácil de transportar e instalar.

Entendemos que, devido aos motivos supracitados, serão aceitos APENAS materiais com gabinetes em plástico ABS anti-chamas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não. Esta exigência não consta em nosso Termo de Referência.

3 - guia de cabos) O recurso guia de cabos para nobreaks traz diversos benefícios, tanto para a segurança quanto para a funcionalidade do equipamento. Vejamos suas principais funções:

Organizar e encaminhar os cabos de forma segura, evitando que eles se enrosquem ou se soltem. Isso reduz o risco de acidentes, como quedas de cabos, curtos-circuitos ou até mesmo incêndios.

Proteger os cabos de danos físicos, como arranhões ou cortes. Isso é importante para garantir o funcionamento adequado do nobreak e prolongar sua vida útil.

Melhorar a funcionalidade do nobreak. Com os cabos organizados, é mais fácil identificar e acessar os conectores, o que facilita a manutenção e o reparo do equipamento.

Melhorar a ventilação do nobreak, o que pode contribuir para o seu desempenho e aumentar sua vida útil.

Entendemos que o recurso guia de cabos deverá ser aplicado ao item para melhor segurança e desempenho do Nobreak. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não. Esta exigência não consta em nosso Termo de Referência.

Francisco Teixeira Filho

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

08/03/2024  
10:04

Prezado(s),

Estamos acompanhando a abertura deste processo em epígrafe que será ao dia 13/03, às 11h, mais especificamente os itens 1 e 2 - Nobreaks.

Conforme Edital: "Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qual quer pessoa poderá impugnar este Edital.."

O Código do Consumidor (CDC) estabelece que as informações sobre os produtos devem ser claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa. Além disso, o CDC determina que as informações devem ser fornecidas de forma apropriada ao público-alvo do produto e de maneira que possibilite a comparação entre produtos similares. É bastante claro quanto a esse quesito quando afirma que os produtos comercializados, OBRIGATORIAMENTE, necessitam de clareza em suas especificações, sem o benefício da dúvida! Vejamos alguns julgados a respeito:

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) entende que as informações sobre produtos devem ser claras e objetivas, não podendo induzir o consumidor a erro ou omissão de informações relevantes. O TJDFT também destaca que, em caso de dúvidas ou informações insuficientes, o consumidor tem o direito de obter esclarecimentos adicionais antes de realizar a compra (Processo: 0715092-92.2020.8.07.0001).

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu que as informações sobre os produtos devem ser claras e precisas, permitindo ao consumidor conhecer as características e qualidade do produto, bem como o prazo de validade, as condições de uso, entre outros aspectos relevantes. O STJ também destacou que as informações devem ser fornecidas de maneira apropriada e em linguagem acessível, permitindo que o consumidor compreenda todas as informações (Recurso Especial: 1.291.521 - RJ).

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) entende que as informações fornecidas no catálogo devem ser suficientes para permitir que o consumidor avalie as vantagens e desvantagens do produto em relação a outros produtos similares. O TJSP também destacou que as informações devem ser fornecidas de maneira apropriada e que o fornecedor tem o dever de esclarecer eventuais dúvidas que o consumidor possa ter (Apelação: 1006442-95.2017.8.26.0495).

O Artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 assevera veemente sob essa ótica: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

Entendemos indubitavelmente que um material ofertado com um catálogo supostamente criado, sem laudo, sem comprovação mercadológica, sem aplicação técnica coerente ou mesmo sem a presença de um catálogo oficial do fabricante, emitido em seu site, não deve prosperar.

Infelizmente percebemos a presença de licitantes que alteram o catálogo de seus produtos utilizando o papel timbrado de fabricantes, tornando uma prática perigosa e ilícita neste mercado de Nobreaks, já que o

produto possui inúmeras especificações técnicas e não é analisado em todos os seus componentes, na íntegra. Com isso, evitando a propagação de produtos alterados em seus catálogos, entendemos que o modelo ofertado deve constar no site oficial do fabricante, com as devidas propriedades técnicas e, no caso de alguma especificação não estar nítida perante o sítio eletrônico, esta Comissão poderá diligenciar junto ao licitante para tal comprovação. Está correto o nosso entendimento?

--

Atenciosamente,

ANDREZA SANTOS

Bom dia Senhor Pregoeiro,

A resposta para este questionamento é não.

A confirmação das especificações do equipamento será feita através de análise de amostra conforme prevê o Parágrafo 6, do nosso Termo de Referência - AMOSTRA DO PRODUTO.

Respeitosamente,

Francisco Teixeira Filho

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

07/03/2024  
10:36

À Comissão de Licitação nº 90012/2024

Eventual fornecimento de nobreaks de pequeno porte, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de fábrica e assistência técnica "on site".

Prezado, Francisco Teixeira Filho venho através desse email pedi esclarecimento sobre o modelo solicitado

Nobreak NHS Premium pdv senoidal (gii 1400va c/2 bat.sel.17/18ah/s.120v/eng/usb)(cor preta).

entrada:

- tensão nominal: monovolt de 220 vca ou bivolt automático (sem necessidade de comutar chave

seletora)

- frequência nominal: 60 hz

- conexão de entrada: cabo com plugue padrão nbr 14136 (10a)

saída: potência: no mínimo, 14000 va (ou 840 w) tensão nominal: 110 vca, 115 vca ou 127 vca tomadas de saída: deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão nbr 14136 (10a) bateria:

- bateria livre de manutenção, que seja padrão de mercado, para facilitar a aquisição e troca futuras

- deve possuir, no mínimo, duas baterias internas do tipo vrla - chumbo-ácido selada regulada por

válvulas, com tensão de 12v e capacidade de 17/18ah, para prolongar a utilização dos equipamentos em

caso de queda no fornecimento de energia elétrica;

autonomia:

- o nobreak deverá ter autonomia mínima de 15 (quinze) minutos com 01 (um) microcomputador marca

hp prodesk 600 g6 sff e 02 (dois) monitores hp, modelo p24vb g4 fhd brzl e dell 23" p2319h

conectados.

outras características:

- deverá possuir ruídos a níveis aceitáveis e dentro dos parâmetros estabelecidos pela nbr 10152,

durante o funcionamento em ambiente de trabalho

- deverá possuir proteção contra os distúrbios e ruídos da rede elétrica

- deverá possuir disjuntor ou fusível rearmável

- deverá permitir partida a frio, isto é, na ausência de rede elétrica.

- topologia: onda senoidal pura

- deverá possuir indicadores (leds ou display) de troca de bateria e sobrecarga

- deverá possuir alarme sonoro quando em modo bateria e sobrecarga

garantia

- deverá possuir garantia de, no mínimo, 02 (dois) anos para reparação ou substituição dos nobreaks e 1

ano para a bateria.

Pela lei lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Art. 9º I – a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas

Restrinjam empresa de participação com nosso modelo pois esse equipamento somente essa marca atende autonomia de 15 minutos como solicitado.

Caso eu esteja errado solicito que os informe as especificações de mais (marcas/modelos)

Atenciosamente

Everton de Oliveira dos Santos  
ATA Sistemas de Energia Ltda.

Boa tarde,

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao questionamento feito pela empresa Ata Sistemas de Energia LTDA Epp, informo que nossa necessidade para aquisição de nobreak foi especificada no nosso Termo de Referência e demais documentações que constam nos autos do pedido feito à administração superior. Portanto, na qualidade de Fiscal Técnico do certame, informo que demais assuntos alheios aos de natureza técnica e que fogem aos meus conhecimentos não será possível responder aos licitantes.

Respeitosamente,

Francisco Teixeira Filho  
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

05/03/2024  
11:30

Prezados Membros da CPL,

A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do PE/90012/2024, cujo objeto é `fornecimento de Nobreaks de pequeno porte, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de fábrica e assistência técnica "on site", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos`, que ocorrerá dia 13/03/2024.

Edital não disponível no site.

PE/90012/2024 dia 13/03/2024, gentileza, encaminhar com urgência, pois necessitamos de tempo hábil, para poder participar do certame.

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Equipe de Edital  
SIEG

Bom dia, Sr. Licitante!

Informo que acabei de verificar e ratificar, que o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.gov.br/compras/pt-br> e  
<https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia>

E então procurar pelo pregão supracitado.

Atenciosamente,

João Carlos A. de Carvalho  
Agente de Contratação  
CPL/PGJ-MA

05/03/2024  
11:28

Bom dia,

Entendo que a resposta não foi satisfatória.

Conforme o cálculo de autonomia abaixo, do site oficial da fabricante MCM (<https://www.mcmfontesenobreaks.ind.br/pt-br/calculadora/>), temos que, para autonomia de 15 minutos, serão necessários, no mínimo, 2 baterias de 7Ah!!! Observem que no Edital é exigido no mínimo 2 baterias de 17/18Ah...

Solicito que responda a seguinte pergunta:

Entendemos que serão aceitos Nobreaks cuja capacidade de baterias ofertadas sejam, no mínimo, com 2 baterias de 7Ah, para atendimento ao mínimo de 15 minutos perante o tempo de autonomia do material. Está correto o nosso entendimento?

À disposição.

At.te

FELIPE TEIXEIRA  
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES

Bom dia.

Não está correto, pois só aceitaremos produto com as características técnicas especificadas no Termo de Referência.

Francisco Teixeira Filho  
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

05/03/2024  
09:09

Prezado(s),

Estamos acompanhando o processo em epígrafe para eventual fornecimento de nobreaks de pequeno porte, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de fábrica e assistência técnica "on site".

Conforme Edital:

"13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame."

TEMPESTIVAMENTE, portanto, segue esclarecimento:

A Ragtech é fabricante de Nobreaks e Estabilizadores há mais de 33 anos no mercado. Segue abaixo interpelação que indica sugestão que entendemos ser relevante para complementação técnica deste processo no intuito da melhor qualificação do item, sem prejuízo da competitividade entre os licitantes. Vejamos:

Com relação a autonomia dos Nobreaks, o Edital é claro quanto aos produtos que serão utilizados. Ademais, segue abaixo o consumo desses produtos para realização do cálculo de autonomia e aplicação correta na capacidade de bateriais do material. Conforme Edital:

"Autonomia:

- O nobreak deverá ter autonomia mínima de 15 (quinze) minutos com 01 (um) microcomputador marca HP ProDesk 600 G6 SFF e 02 (dois) Monitores HP, modelo P24vb G4 FHD BRZL e Dell 23" P2319H conectados."

Vejamos, portanto, o consumo de cada item:

(Fonte: <https://support.hp.com/br-pt/document/c06719492>)

(Fonte: <https://www.hp.com/br-pt/shop/monitor-hp-p24vb-g4-23-8-3y0q7aa.html>)

<https://www.amazon.com.br/Monitor-Dell-P2319H-LED-Preto/dp/B07FDPCF61>

A partir dos consumos expostos acima, temos uma média de:

Mínimo:  $180+18+16 = 198W$

Máximo:  $210+25+16 = 251W$

Média: 224,5W

Conforme o cálculo de autonomia abaixo, do site oficial da fabricante MCM (<https://www.mcmfontesenobreaks.ind.br/pt-br/calculadora/>), temos que, para autonomia de 15 minutos, serão necessários, no mínimo, 2 baterias de 7Ah!!! Observem que no Edital é exigido no mínimo 2 baterias de 17/18Ah...

O produto se tornará caro para esta administração sem necessidade, já que o interesse é que o Nobreak sustente 15 minutos! Ademais, o cálculo abaixo foi tomado como base o consumo de 232W, acima, inclusive, da média calculada anteriormente sobre os produtos que estarão conectados ao Nobreak.

Prezado(s), os dados acima são claro, exatos e objetivos... não há alguma necessidade de exigir 2 baterias de 17/18Ah quando apenas 2 baterias de 7Ah já atingem os 15 minutos de autonomia condicionados no Termo de Referência.

Portanto, entendemos que serão aceitos Nobreaks cuja capacidade de baterias ofertadas sejam, no mínimo, com 2 baterias de 7Ah, para atendimento ao mínimo de 15 minutos perante o tempo de autonomia do material. Está correto o nosso entendimento?

À disposição.

FELIPE TEIXEIRA  
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES

Boa tarde,

Aceitaremos os equipamentos conforme especificações do nosso Termo de Referência, para uso tanto com um microcomputador e dois monitores quanto em outras muitas atividades desta PGJ com outros tipos de equipamentos.

Francisco Teixeira Filho  
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação